



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5140, DE 08 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4795/24 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota e, em conformidade com o disposto no art. 25 da Lei Municipal n.º 1875/18;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, os seguintes membros:

I – Segurados ativos, por indicação do Poder Executivo:

- a) Cláudio Henrique Ribeiro Hernandes, mat. 198, como titular;
- b) Rudimar Ferreira, mat. 2086, como suplente;
- c) Sandro Pinheiro Klain, mat. 19, como titular;
- d) Márcia Beatriz Porto, mat. 578, como suplente.

II – Segurados ativos, por indicação do Sindicato dos Municípios de Candiota:

- a) Everaldo Lima Gonçalves, mat. 208, como titular;
- b) Maria Inês Valério Faria, mat. 153, como suplente;
- c) Márcio Lopes Teixeira, mat. 183, como titular;
- d) Crizanto Alves Acosta, mat. 2173, como suplente;
- e) Viviane Geisler Nunes, mat. 2, como titular;
- f) Ana Paula Rondon Mesquita, mat. 2151, como suplente;

III – Segurados ativos por indicação do Poder Legislativo:

- a) Valdiva Ceschini, mat. 05-5, como titular;
- b) Lasie Winkel da Silva, mat. 01-9, como suplente;

IV – Segurados inativos, por indicação do Sindicato dos Municípios de Candiota:

- a) Humberto Acosta Santos, mat. 143, como titular;
- b) Cinara Padilha Silveira, mat. 22, como suplente;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, 08 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GLÁUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES
Chefe de Gabinete

CANDIOTA

24 DE MARÇO DE 1992